



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

LEI Nº 430/80, de 13 de novembro de 1980.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES - RN:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para atender as despesas com o início da construção da Maternidade desta cidade.

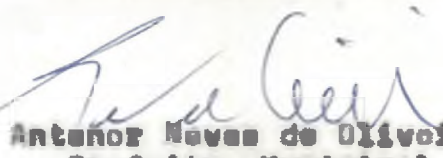
Art. 2º - A despesa constante desta Lei correrá por conta da dotação abaixo:

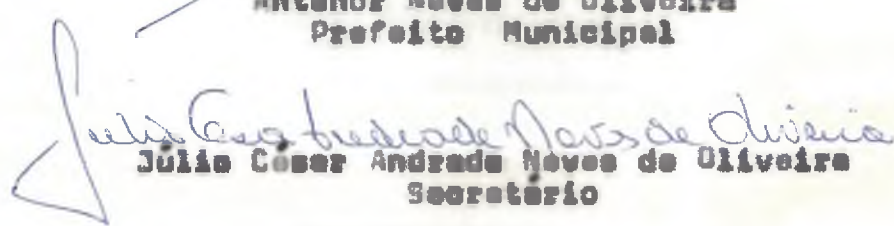
- II - PODER EXECUTIVO**
- 7 - DIVISÃO DE SAÚDE E BEN-ESTAR SOCIAL**
- 7.1 - SERVIÇO DE SAÚDE**
- 4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL**
- 4100.00 - INVESTIMENTOS**
- 4110.00 - Obras e Instalações**
- 13754281.018 - Início da Construção da Maternidade-R\$ 400.000,00**

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificada no corrente exercício, de conformidade com o item II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes, 13 de novembro de 1980.


Antenor Neves de Oliveira
Prefeito Municipal


Júlio César Andrade Neves de Oliveira
Secretário